



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4248 Ponta Porã-MS 21 Setembro de 2023

## Poder Executivo

### Aviso

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.438/2023  
CRENCIAMENTO Nº 003/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados através desta, que foi prorrogada a data para recebimento dos documentos do processo para credenciamento de empresas do ramo operadoras do plano de saúde, conforme condições e especificações exigidas no edital e anexos.

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para serviços de Perícia Médica dos servidores provenientes do Município de Ponta Porã, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**Legislação:** Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.

Período para apresentar a documentação de Credenciamento: **de 27/07/2023 à 05/10/2023 das 07h00min as 13h00min (horário de MS).**

Local de Entrega dos documentos de credenciamento: Sala de Licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã-MS.

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados no site:

[www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais](http://www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais)

ou

<http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 21 de Setembro de 2023.

**Joice do Carmo Matoso**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7172/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**.

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras plásticas e grades a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.

**Legislação:** Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e Lei Complementar nº123/2006.

Data e Horário da realização: **09 de Outubro de 2023, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de Licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã-MS.

**Edital:** O presente edital estará disponível aos interessados no site:

[www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais](http://www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais)

Ponta Porã-MS, 21 de Setembro de 2023.

**Lilian Daiane Cardena Arce**  
Pregoeira

**DELIBERAÇÃO CME/PP/MS Nº 210, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA ELITE DE PONTA PORÃ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ- M.S, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Deliberação CME/PP/M.S Nº 172 de 24 de outubro de 2019, conforme Parecer do CME/CC/PP/MS Nº 02/2023, aprovado em sessão plenária extraordinária de 23/08/2023 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 001/DSE/SEME/01/08/2023,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil da Escola Elite Ponta Porã por 04 (quatro) anos a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de setembro de 2023.

Homologado em: 21/09/2023  
Parecer CME/CC/PP/MS nº03/2023

Mirta Eloiza Landolfi Salinas  
**Secretária de Educação, Esporte,  
Cultura e Lazer**

**Luciana Ferriol de Matos**  
Presidente/CME/Ponta Porã/MS

**DELIBERAÇÃO CME/PP/MS Nº 211, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MAGSUL JÚNIOR - PONTA PORÃ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ- M.S, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Deliberação CME/PP/M.S Nº 156, de 11 de julho de 2018, conforme Parecer do CME/CC/PP/MS Nº 03/2023, aprovado em sessão plenária extraordinária de 23/08/2023 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 02/DSE/SEME/11/08/2023,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil da Escola Magsul Júnior, por 05 (cinco) anos a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de setembro de 2023.

Homologado em: 21/09/2023  
Parecer CME/CC/PP/MS nº03/2023

Mirta Eloiza Landolfi Salinas  
**Secretária de Educação, Esporte,  
Cultura e Lazer**

**Luciana Ferriol de Matos**  
Presidente/CME/Ponta Porã/MS

**DELIBERAÇÃO CME/PP/MS Nº 212, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DA ESCOLA POLO MUNICIPAL JARDIM IVONE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ- M.S, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Deliberação CME/PP/M.S Nº 173, de 28 de novembro de 2019, conforme Parecer do CME/CC/PP/MS Nº 04/2023, aprovado em sessão plenária extraordinária de 23/08/2023 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 03/DSE/SEME/11/08/2023,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil, na Etapa do Ensino Fundamental e na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Polo Municipal Jardim Ivone, por 03 (três) anos a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de setembro de 2023.

Homologado em: 21/09/2023  
Parecer CME/CC/PP/MS nº04/2023

Mirta Eloiza Landolfi Salinas  
**Secretária de Educação, Esporte,  
Cultura e Lazer**

**Luciana Ferriol de Matos**  
Presidente/CME/Ponta Porã/MS

**DELIBERAÇÃO CME/PP/MS Nº 213, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL - MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ORLANDO MENDES GONÇALVES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ- M.S, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Deliberação CME/PP/M.S Nº 202, de 23 de novembro de 2022, conforme Parecer do CME/CC/PP/MS Nº 05/2023, aprovado em sessão plenária extraordinária de 30/08/2023 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 05/DSE/SEME/11/08/2023,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa do Ensino Fundamental - na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Prefeito Orlando Mendes Gonçalves, por 02 (dois) anos a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de setembro de 2023.

Homologado em: 21/09/2023  
Parecer CME/CC/PP/MS nº 05/2023

Mirta Eloiza Landolfi Salinas  
**Secretária de Educação, Esporte,  
Cultura e Lazer**

\_\_\_\_\_  
**Luciana Ferriol de Matos**  
Presidente/CME/Ponta Porã/MS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7206/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**.

**Objeto:** Aquisição de Poltronas e Mesas com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.

**Legislação:** Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **04 de Outubro de 2023, às 09h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de Licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã-MS.

**Edital:** O presente edital estará disponível aos interessados no site:

[www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais](http://www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais)

Ponta Porã-MS, 21 de Setembro de 2023.

**Julio Campo Vernal**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.520/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**Objeto:** Aquisição de Cadeiras Odontológicas e Compressores das 4 Unidades que foram Implantadas Pelo Ministério Da Saúde, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019, Decretos Municipais 6.780/2014 e 9029/2022, Lei Complementar 126/2006 e Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

Data e Horário da realização: **04 de Outubro de 2023, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Edital e Local de Realização: Site: <https://comprasbr.com.br/>

Ponta Porã-MS, 20 de Setembro de 2023

**Caroline Daniele Teodoro**  
Pregoeira

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Extrato****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****Processo Administrativo nº 15.566/2018****Pregão Presencial nº 73/2018****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 232/2019, celebrado com Josefina Macena Telis ME****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.**Contratada:** Josefina Macena Telis ME, representada por Edvaldo Macena Telis**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 232/2019, celebrado com Josefina Macena Telis ME, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeição preparada - tipo marmitex, para atender as necessidades e unidades das Secretarias Municipais de Administração, Obras e Urbanismo, Segurança Pública e Saúde, mediante extração do saldo da Ata nº 034/2018.**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 821/2023/SMA/PMPP e no Parecer nº 1580/2023/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato nº 232/2019 expirado.**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é R\$ 13.149,50 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1580/2023/PGM.**Data da Rescisão:** 14.09.2023.**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO****Processo Administrativo nº 15.566/2018.****Pregão Presencial nº 73/2018.****Extrato de Cancelamento da ARP nº 034/2018, celebrada com o fornecedor Josefina Macena Telis ME.****Representantes das Partes:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos, Josefina Macena Telis ME, representada pelo Sr. Edvaldo Macena Telis.**Objeto da ARP:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeição preparada - tipo marmitex, para atender as necessidades e unidades das Secretarias Municipais de Administração, Obras e Urbanismo, Segurança Pública e Saúde.**Justificativa:** prazo de vigência expirado.**Fundamento legal:** art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 21 do Decreto Municipal nº 9.375/2023 e na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço nº 034/2018**Data do Cancelamento:** 14.09.2023.**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****Processo Administrativo nº 10.850/2020****Convite nº 033/2020****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 17/2021, celebrado com Abiatar Construções EIRELI****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.**Contratada:** Abiatar Construções EIRELI, representada por André Gustavo Franco Fróes.**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 17/2021, celebrado com Abiatar Construções EIRELI, para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma residência unifamiliar, em alvenaria convencional a ser implantada no Jardim Primavera, no Município de Ponta Porã/MS.**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 1086/2022/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer nº 1192/2023/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato nº 17/2021 expirado.**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 1.087,46 (um mil, oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1192/2023/PGM.**Data da Rescisão:** 14.09.2023.**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****Processo Administrativo nº 4.494/2021.****Credenciamento Médico nº 001/2021.****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 077/2021, celebrado com Gabriel G. da Cruz Clínica Médica EIRELI ME****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.**Contratada:** Gabriel G. da Cruz Clínica Médica EIRELI ME, representada por Gabriel Grilo da Cruz.**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 077/2021, celebrado com Gabriel G. da Cruz Clínica Médica EIRELI ME, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados ao município de Ponta Porã -MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 12/2022/SMS e no Parecer nº 1535/2023/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato nº 077/2021 expirado.**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1535/2023/PGM.**Data da Rescisão:** 04.09.2023.**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****Processo Administrativo nº 9.139/2021.****Credenciamento Médico nº 001/2021.****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 153/2021, celebrado com Villafran Serviços Médicos LTDA****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.**Contratada:** Villafran Serviços Médicos LTDA, representada por Olga Mabel Villalba Franca.**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 153/2021, celebrado com Villafran Serviços Médicos LTDA, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados ao município de Ponta Porã -MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 144/2023/SMS e no Parecer nº 1534/2023/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato nº 153/2021 expirado.**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 236.890,65 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1534/2023/PGM.**Data da Rescisão:** 04.09.2023.**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****Processo Administrativo nº 2.942/2019.****Concorrência Pública nº 001/2019.****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 77/2019 celebrado com MEEL – Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA.****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.**Contratada:** MEEL – Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA, representada por Sadi de Quadros.**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 77/2019, celebrado com MEEL – Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA, para contratação de empresa especializada para execução da obra de qualificação viária (pavimentação asfáltica), no Bairro Jardim Residencial Ponta Porã I, no Município de Ponta Porã/MS.**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 599/2023/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer nº 1539/2023/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato nº 77/2019 expirado.**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 177.396,30 (cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1539/2023/PGM.**Data da Rescisão:** 04.09.2023.**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****Processo Administrativo nº 2.942/2019****Concorrência Pública nº 001/2019****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 76/2019 celebrado com CONSEG Consultoria, Engenharia e Incorporações LTDA****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.**Contratada:** **CONSEG Consultoria, Engenharia e Incorporações LTDA**, representada por Alberto Azevedo Junior.**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 76/2019, celebrado com Conseg Consultoria, Engenharia e Incorporações LTDA, para contratação de empresa especializada para execução da obra de qualificação viária (pavimentação asfáltica), no Bairro Jardim Residencial Ponta Porã I, no Município de Ponta Porã/MS.**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 696/2023/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer nº 1539/2023/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato nº 76/2019 expirado.**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 9.329,48 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1539/2023/PGM.**Data da Rescisão:** 04.09.2023.**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO****Processo Administrativo nº 3.284/2022.****Pregão Presencial nº 10/2022.****Extrato de Cancelamento da ARP nº 003/2022, celebrada com os fornecedores Enzo Veículos LTDA e Guará Comércio de Veículos LTDA.****Representantes das Partes:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos, Enzo Veículos LTDA, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã e Guará Comércio de Veículos LTDA, representada por Ivo Aparecido Fernandes.**Objeto da ARP:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para utilização pelas Secretarias Municipais de Ponta Porã/MS.**Justificativa:** prazo de vigência expirado.**Fundamento legal:** art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 21 do Decreto Municipal nº 9.375/2023 e na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço nº 003/2022.**Data do Cancelamento:** 04.09.2023.**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO****Processo Administrativo nº 4.225/2022.****Pregão Presencial nº 12/2022.****Extrato de Cancelamento da ARP nº 005/2022, celebrada com o fornecedor WR Eventos Esportivos LTDA.****Representantes das Partes:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos, WR Eventos Esportivos LTDA, representada pelo Sr. Wassim Raymond El Hage.**Objeto da ARP:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, visando atender diversos órgãos do Município de Ponta Porã/MS.**Justificativa:** prazo de vigência expirado.**Fundamento legal:** art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 21 do Decreto Municipal nº 9.375/2023 e na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço nº 005/2022.**Data do Cancelamento:** 04.09.2023.**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****Processo Administrativo nº 8.662/2017****Pregão Presencial nº 047/2017****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 128/2017, celebrado com Sulamérica Informática EIRELI EPP****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.**Contratada:** **Sulamérica Informática EIRELI EPP**, representada por Cyrus Nathann Kabad da Costa**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 128/2017, celebrado com Sulamérica Informática EIRELI EPP, para prestação de serviços de cópias/impressões P/B e coloridas, com fornecimento de máquinas multifuncionais e impressoras laser, em regime de comodato, sendo as máquinas novas e de primeiro uso, bem como fornecimento de todos os insumos necessários (exceto o papel), tais como: tonners, cilindros, peças de reposição e outros.

**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 650/2021/SMA/PMPP e no Parecer nº 1191/2023/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato nº 128/2017 expirado.

**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 6.157,51 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1191/2023/PGM.

**Data da Rescisão:** 14.09.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**Processo Administrativo nº 18.508/2018**

**Pregão Presencial nº 086/2018**

**Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 208/2018, celebrado com N & A Informática LTDA EPP**

**Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.

**Contratada:** N & A Informática LTDA EPP, representada por Andréia Silva de Lima

**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 208/2018, celebrado com N & A Informática LTDA EPP, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS e demais órgãos integrantes da Administração Municipal, visando modernizar a administração municipal, com módulos totalmente integrados, que permitam realizar rotinas e estabelecer controles gerenciais, com emissão de relatórios que orientem os processos de tomada de decisão e atendam às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, melhorar o atendimento aos munícipes e aos servidores públicos, otimizando os processos de relacionamento diário com o cidadão, através de interfaces online que diminuam a burocracia e o tempo de atendimento.

**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 366/2022/SMF/PMPP e no Parecer nº 1195/2023/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato nº 208/2018 expirado.

**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 360.163,54 (trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima quinta do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1195/2023/PGM.

**Data da Rescisão:** 14.09.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**Processo Administrativo nº 18.508/2018**

**Pregão Presencial nº 086/2018**

**Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 209/2018, celebrado com Gênesis Comércio e Tecnologia EIRELI - ME**

**Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.

**Contratada:** Gênesis Comércio e Tecnologia EIRELI - ME, representada por Eline Filla da Silva Galassi

**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 209/2018, celebrado com Gênesis Comércio e Tecnologia EIRELI - ME, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS e demais órgãos integrantes da Administração Municipal, visando modernizar a administração municipal, com módulos totalmente integrados, que permitam realizar rotinas e estabelecer controles gerenciais, com emissão de relatórios que orientem os processos de tomada de decisão e atendam às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, melhorar o atendimento aos munícipes e aos servidores públicos, otimizando os processos de relacionamento diário com o cidadão, através de interfaces online que diminuam a burocracia e o tempo de atendimento.

**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 682/2022/SMAS/PMPP e no Parecer nº 1195/2023/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato nº 209/2018 expirado.

**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 82.463,58 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima quinta do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1195/2023/PGM.

**Data da Rescisão:** 14.09.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****Processo Administrativo nº 2.941/2021.****Credenciamento Médico nº 001/2021.****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 065/2021, celebrado com Clínica Médica de Ortopedia Abdulahad LTDA ME****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.**Contratada:** Clínica Médica de Ortopedia Abdulahad LTDA ME, representada por Michel Abdulahad.**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 065/2021, celebrado com Clínica Médica de Ortopedia Abdulahad LTDA ME, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados ao município de Ponta Porã -MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 61/2023/SMS e no Parecer nº 1536/2023/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato nº 065/2021 expirado.**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 204.610,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e dez reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1536/2023/PGM.**Data da Rescisão:** 04.09.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****Processo Administrativo nº 5.688/2019****Pregão Presencial nº 021/2019****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 109/2019, celebrado com G&L Indústria e Comércio LTDA****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.**Contratada:** G&L Indústria e Comércio LTDA, representada por Antônio Breschigliari Filho**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 109/2019, celebrado com G&L Indústria e Comércio LTDA, para aquisição de camisetas com serigrafia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde.**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 628/2023/SMA/PMPP e no Parecer nº 1560/2023/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato nº 109/2019 expirado.**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é R\$ 45.085,60 (quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1560/2023/PGM.**Data da Rescisão:** 14.09.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****Processo Administrativo nº 7.924/2019****Tomada de Preços nº 012/2019****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 149/2019, celebrado com Construtora B&C LTDA****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.**Contratada:** Construtora B&C LTDA, representada por Valberto Costa da Silva**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 149/2019, celebrado com Construtora B&C LTDA, para execução das obras de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública e esportiva em diversos locais do Município de Ponta-Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 72/2022/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer nº 1581/2023/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato nº 149/2019 expirado.**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 13.040,66 (treze mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1581/2023/PGM.**Data da Rescisão:** 14.09.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 2.187/2022.

Pregão Presencial nº 007/2022.

Extrato de Cancelamento da ARP nº 002/2022, celebrada com os fornecedores Oeste Med Comércio e Importação de Produtos Hospitalares LTDA, Ortiz e Feltrim LTDA ME, Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares EIRELI, Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA EPP e MC Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME.

**Representantes das Partes:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos, Oeste Med Comércio e Importação de Produtos Hospitalares LTDA, representada pelo Sr. Márcio Cesar Villavicencio, Ortiz e Feltrim LTDA ME, representada pelo Sr. Maurício Ortiz, Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares EIRELI, representada pela Sra. Charline Paola Prestes Ribeiro, Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, representada pelo Sr. Anderson Torres dos Santos, Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA EPP, representada pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, e MC Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME, representada pela Sra. Lia dos Santos Pereira.

**Objeto da ARP:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas, para estoque no almoxarifado central e posterior utilização pelas Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e de Assistência Social.

**Justificativa:** prazo de vigência expirado.

**Fundamento legal:** art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 21 do Decreto Municipal nº 9.375/2023 e na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço nº 002/2022.

**Data do Cancelamento:** 14.09.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 14.375/2023.

Pregão Presencial nº 015/2023.

Contrato nº 192/2023.

**Partes:** Município de Ponta Porã e Karen Oliver Uniformes Profissionais Eireli.

**Representantes das Partes:** o Sr. Eduardo Esgaib Campos e a Sra. Shirley de Oliveira Martins Correia.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de uniformes que irão atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de Administração, de Saúde e de Assistência Social, mediante extração do saldo da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na C.I nº 1.008/2023/SMAS que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Camisa manga longa feminina e masculina, confeccionada em tecido tricoline 50% em algodão e 50% poliéster de cor azul marinho, botões com abertura total frontal e o logotipo do município bordado no bolso. Tamanhos diversos conforme solicitação do contratante.	UN	160	KAU	R\$ 117,25	R\$ 18.760,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 18.760,00</b>						

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	339039	1.500.0000	034
20.01	12.122.0002	2200	339039	1.500.1001	810
10.01	10.301.0003	2184	339039	1.500.1002	539
08.02	08.244.0051	2281	339039	1.500.0000	427

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 01.09.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 10.273/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 011/2023.**

**Contrato nº 193/2023.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

**Representantes das Partes:** o Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. Jorge Luiz Zenatti Filho.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento dos maquinários que serão utilizados exclusivamente no atendimento das situações emergenciais em atendimento ao Termo de Convênio n. 020/2023 – SGI/COVEN nº 33.101 Processo n. 79/004.126/2023, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Ponta Porã/MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível – Óleo Diesel S-10	Lts	25.000	Taurus	R\$ 5,99	R\$ 149.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 149.750,00

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	20.782.0045	2103	33.90.30	1.701.0000	126
07.01	20.782.0045	2103	33.90.30	1.500.0000	124

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

**Data da assinatura:** 06.09.2023.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

## Decreto

### DECRETO Nº 9564, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022 e 033/2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022 e 033/2022, para fins de ingresso no serviço público municipal.

**Art. 2º** - Os candidatos deverão comparecer no **Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599, Jardim Ipanema, em frente ao Hospital Regional, no município de Ponta Porã/MS**, para tomar posse no período compreendido entre os **dias 25 de setembro de 2023 a 09 de outubro 2023**, no seguinte horário: das 7h às 13h.

**Art. 3º** - Os candidatos deverão apresentar no ato da posse 02 (duas) fotocópias, com respectivos originais e/ou autenticada, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado de Serviço Militar;
- e) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) RG ou Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s);
- h) Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
- i) Fotografia 3x4 02 (duas);
- j) Declaração de Acúmulo ou não de Cargo;
- k) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
- l) Comprovante de Residência Atualizada (conta de luz ou telefone);
- m) Carteira de Motorista (quando pré-requisito do cargo);
- n) Registro no Conselho de Classe (quando pré-requisito do cargo);
- o) Carteira de Trabalho (somente das páginas de identificação);
- p) Consulta Qualificação Cadastral no e-Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);

q) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal (<https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>) (<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>);

§ 1º. Após a apresentação e comprovação dos requisitos acima exigidos, os candidatos ficarão sujeitos à aprovação em exame médico-pericial, exigido no EDITAL Nº 01/2022, constantes nas Tabelas I e II, de acordo com o respectivo cargo, do Anexo II deste Decreto.

§ 2º. O candidato que não se apresentar para tomar posse no prazo mencionado no artigo 2º deste Decreto e não requerer, no mesmo prazo, a sua prorrogação ou, ainda, não preencher os requisitos necessários para a posse, terá sua respectiva nomeação tornada sem efeito.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 21 de Setembro de 2023.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, CONFORME EDITAL Nº 31 e 33/2022.**

<b>CARGO:1000 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
<b>N. INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
851267	CRISNAIARA BARROS COLMAN	155,00	1
864851	EVELIN MORAES IRALA	145,00	2
829262	ALESSANDRA ALVES DE LIMA	145,00	3
852774	TAIS VANESSA DIAS MARTINEZ	145,00	4
865063	JAQUELINE OLIVEIRA BARBOSA	145,00	5
848389	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS	140,00	6
854854	ANA BEATRIZ ANTUNES DE MATTOS	140,00	7
849885	POLL HAMER DE SOUZA MORENO	140,00	8
859605	ERIC LEANDRO FLORIANO OLAZAR	140,00	9
833312	NATYELLY RODRIGUES DE CASTRO	140,00	10
855716	ANA CECÍLIA FERRAZ DE MATTOS	140,00	11
830861	ALESSANDRA GISELE SILVA GARCETE	140,00	12
869856	ROSANA JARA FREITAS	140,00	13
869899	MAILA TAIS SILVA BENITEZ	135,00	14
859278	ROSIANE BATISTA FERREIRA	135,00	15
857767	KAREN VITÓRIA INSFRAN SCHER (NATHANYEL LYSSANDRE INSFRAN SCHER)	135,00	16
836503	GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	135,00	17
864197	VANESSA CHAVES FONSECA	135,00	18
856728	MARINA RAMIRES PEIXOTO	135,00	19
852753	ICLÉIA GISLAINE SANCHES RIBAS	135,00	20

<b>CARGO:1001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ESF DR CARLOS AUGUSTO PISSINI - CANAÃ - ZONA RURAL</b>			
840703	WELLINGTON DO AMARAL VERON	140,00	1

<b>CARGO:1003 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ESF ROSANGELA PEREIRA SILVA - ITAMARATI - ZONA RURAL</b>			
834861	ANA CLAUDIA MARTINS GIMENES	120,00	1

<b>CARGO:1005 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ESF DR. JOSÉ BATAGLIN - SANGA PUITÃ - ZONA RURAL</b>			
834116	LETICIA CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	110,00	1

<b>CARGO:2002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF DR. CARLOS A. PISSINI - CANAÃ - SANTA VIRGINIA</b>			
854104	FERNANDO BORGES RODRIGUES PAZ	110,00	1

<b>CARGO:2003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF DR. PEDRO MONTEIRO - GRANJA</b>			
---	--	--	--

834802	MARIELE BLAN OLIVEIRA	105,70	1
835193	ALEXANDRE MACENA SOLEI	105,00	2
869320	JENNIFER LIS SOUZA TESTA	102,00	3

**CARGO:2004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF DRª. NISLAINE C. BENITES - RENÔ**

835226	ISORAIDE CANDIDO DE SOUZA	113,60	1
850915	MARLON JAQUES CORONEL RAMIRES	110,00	2
862121	JOSIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	105,00	3
863217	GIOVANI RIBEIRO PALADINI	100,00	4

**CARGO:2005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF ELIZA MEDINA BARRETO/S. RAFAEL**

850257	EVERTON DA COSTA	130,00	1
--------	------------------	--------	---

**CARGO:2006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF GERALDO GARCIA I - ZONA RURAL - ITAMARATI**

863742	MARIA DE LURDES DA SILVA EFFGEN	108,50	1
853188	NEUSA SOARES DA SILVA	105,00	2

**CARGO:2007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF NELSON MACHADO DIAS - IPÊ II**

854054	DANIELA BISPO MACIEL	107,00	1
--------	----------------------	--------	---

**CARGO:2008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF LEONOR COELHO BATISTA - JD. ANDREAZZA**

859963	JHONY RENATO SILVA SAMANIEGO	123,00	1
--------	------------------------------	--------	---

**CARGO:2009 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF JOSÉ ALBERTO VIEIRA BOCH - JARDIM ESTORIL**

870077	PEDRO ROGÉRIO CAVALCANTE DA SILVA	137,00	1
823953	FRANCIELE SOUZA AMORIN	114,45	2

**CARGO:2010 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF NEUZA MARIA PEREIRA - JARDIM VITORIA**

863374	ALEX DA SILVA SOARES	107,00	1
--------	----------------------	--------	---

**CARGO:2012 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF NERY ALVES - MARAMBAIA**

863533	JORGE HENRIQUE MAIA TROCHE	100,00	1
864962	KETLYN RAIELI DUTRA DE OLIVEIRA	100,00	2

**CARGO:2013 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF DR. JOSÉ BATAGLIN - SANGA PUITÃ**

824409	MELQUISEDEQUE PINHEIRO RIBEIRO	107,00	1
864437	DANIELA OLMEDO RECALDE	102,00	2

**CARGO:2014 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF DR. JOSÉ BATAGLIN (ASSENTAMENTO CORONA) SANGA PUITÃ**

851246	JURACI RIBEIRO QUEIROZ	108,00	1
--------	------------------------	--------	---

**CARGO:2017 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF KAMEL SAAD**

839420	MELISSA ROMEIRA CHAVES	115,00	1
833932	JEFERSON FERNANDO RATIER	103,00	2
856984	LIZ PAOLA BRITZ ORTIZ CAMPEIRO	100,00	3

**CARGO:2018 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE TERTULIANA DE FREITAS - CIS**

864516	ANA LETICIA FERREIRA ALVARENGA	129,20	1
--------	--------------------------------	--------	---

864481	REITIERE AFONSO PINTO COELHO	115,00	2
862592	DOUGLAS GOMES RAMOS DA SILVA	110,00	3
857683	HENRIQUE EROYTO TANIMOTO DE JESUS	105,00	4

**CARGO:2019 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF ROSANGELA PEREIRA SILVA - ITAMARATI - FETAGRI**

860272	SILVANA DE SOUZA CÁPUA PIVETTA	102,00	1
--------	--------------------------------	--------	---

**CARGO:2020 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF ROSANGELA PEREIRA SILVA - ITAMARATI - MST**

830656	SULI FIGUEIREDO MORAES	113,70	1
850237	EDINEIA MIRANDA	105,45	2

**CARGO:2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF ROSANGELA PEREIRA SILVA - ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR - ITINERANTE**

839654	JEAN DOUGLAS SANTOS PIMENTEL	120,00	1
--------	------------------------------	--------	---

**CARGO:2023 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA**

852007	PEDRO RICHARD LOPES IENTZSCH	122,00	1
861675	MARCOS NERES DOS SANTOS SILVA	120,00	2
844725	RODOLFO DIAS PINTO	115,00	3
856119	MARCO ANTONIO AYALA DE MATOS FREITAS	115,00	4
832303	PATRICK GIOVANNY SANTIAGO DIAS	112,00	5
850782	ÁLVARO DELGADO BRANDÃO	110,60	6
827734	JULIANA PATRICIA GONCALVES	110,00	7
863815	MICHELLE CARMÃE FERNANDES	110,00	8
856505	DOUGLAS RAFAEL VEIGA DE ALMEIDA	108,80	9
857467	CAMILA CAMARGO COLMAN	108,30	10
864951	LUCAS VIEIRA LOPES	107,00	11
833458	EMERSON DE CARVALHO MIRANDA	105,50	12
833101	GABRIEL ALAN DE OLIVEIRA MARTINS	105,00	13
859934	GEANCARLOS FERREIRA BARRIOS	105,00	14
829674	KELLY CRISTINA DA ROCHA STRUCK	104,00	15
859928	DANILO DOS SANTOS CARNEIRO ALVES	102,30	16
853504	RAFAEL RAMOS RECALDE	102,00	17

**CARGO:2025 - AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ESF AUDELINA DE CAMPOS (CABECEIRA DO APA) - ZONA RURAL**

862336	JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA	106,50	1
--------	--------------------------------	--------	---

**CARGO:2030 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

860124	LUCAS YASUTOSHI NEGRETE BOMURA	157,00	1
834346	LUCAS DANIEL GONCALVES DA SILVA	150,00	2
864508	JOHN JOSÉ AMARAL RIBEIRO	150,00	3
850196	EMENSON JOSÉ DE JESUS CAMARA	147,00	4
825860	DANIELLA YUKARI YAMAKAWA	143,50	5
870186	NATALIA ALBERTI E SILVA	142,00	6
864232	RICHARD SANTOS JARZON	140,00	7
869531	JOÃO VICTOR MACHINSKI BRUM TORRES	137,00	8
854771	FLAVIANA DE SOUSA BENITEZ LOPES	137,00	9
863852	FRANCIELE FABIANE RIGO	136,55	10
869614	DIOMAR MARQUEZ CASCO	135,00	11
857736	PEDRO HENRIQUE BARCELOS PEREIRA	135,00	12

832672	RAMÃO ASTÚRIO DA SILVA	135,00	13
824509	RODRIGO ORBIETA GOMEZ	135,00	14
833613	NADIELE ROQUE DAUZAKER DE ALENCASTRO	133,55	15
852872	FERNANDA FRANCINI PELICIARI	132,00	16
850621	CAIO ALVES DA SILVA	132,00	17
869372	LUAN REINALDO BITTENCOURT FERREIRA	132,00	18
864112	RAFAEL VALENZUELA FRANCO	131,00	19
853243	FABÍOLA APARECIDA MARTINZ RAMBO	130,00	20
828365	MARINA LOPES GONÇALVES BATISTA	130,00	21
859878	BIANCA TAINÁ MAIDANA MARTINEZ	128,00	22
851102	JEAN LUCA DOS REIS BOBADILHA	127,70	23
829181	TATIANE VALDEZ SANCHEZ	127,00	24
828578	ARTUR TERTULIANO DORNELES VERGARA	127,00	25
841638	NATIELE PINTO DE ARRUDA YONAMINE	127,00	26
870009	PATRÍCIA AYALA DE MATOS	127,00	27
870209	WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA	126,00	28
863188	TIAGO KENDI HOTTA COLMAN	125,00	29
864954	FRANK ARÊCO DE AMORIM	125,00	30
860536	MARIANA FERREIRA BARBOSA	125,00	31
862860	LAYNARA AMANNA ALVES FERREIRA RODRIGUES	122,00	32
853078	DAIANE APARECIDA CUEVAS DOS SANTOS	122,00	33
849843	VANESSA APARECIDA PETRY	122,00	34
855102	ALINE STEFANI LIMA OSTEMBERG	121,60	35
864074	VANESSA DOS REIS NARCISO	121,50	36
850045	TALITA NARJARA DE SOUZA TOLEDO MUNIZ	120,40	37
851625	IASMIN KAORI DIAS NISHITANI	120,05	38
863729	MIGUELA KERLY ROMÃO BRITOS	120,00	39
856444	EDSON MARTINS SOUZA SILVA	120,00	40
834484	JONATAN SALINAS YAHN	120,00	41
869419	DANIELY NADJA MATOSO MIRANDA	120,00	42
869506	GUSTAVO FERNANDES SIQUEIRA	120,00	43
860232	LUZ REBECA ENCINA PINAZO	120,00	44
849568	HÉLIO MARCONDES FERNANDES DE DEUS FILHO	119,25	45
859930	CAROLINE COOPER PRADO	118,50	46
839512	GUILHERME CHAVES TEIXEIRA	118,00	47
828810	ELAINE MACHADO LIMA	117,80	48
844881	LUIS OTAVIO RAMIREZ ORTEGA	117,00	49
869813	MARIA ALINE AQUINO PERALTA	117,00	50
863794	IGOR DOS SANTOS ALMINO	117,00	51
861601	HELIZIANE RIBEIRO AREVALO	117,00	52
830821	NATYELLY RODRIGUES DE CASTRO	117,00	53
834280	DIEGO GONÇALVES SALUSTIANO	117,00	54
846894	JEANE WANZELER CALDAS	117,00	55

**CARGO:2032 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESF DR CARLOS AUGUSTO PISSINI - CANAÃ - ZONA RURAL**

850902	MAIRA QUADRO MARQUES	105,00	1
--------	----------------------	--------	---

**CARGO:2036 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

837290	ADRIANA FERREIRA SALINA	112,00	1
869562	NATIELY MARTINS LIMA	105,00	2

**CARGO:2043 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ZONA URBANA**

862693	ADAMS ORIS MARTINS DE LIMA	220,00	1
825485	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO	210,40	2
863824	VANDERLEIA PAIXAO PASSOS	210,05	3
859192	MARCOS RAMOS FRANCO	201,40	4
858406	ANTONIO JUVENAL ROMANHOLI DEGIOVANI	180,00	5

**CARGO:2045 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ESF ROSANGELA PEREIRA SILVA - ITAMARATI - ZONA RURAL**

864812	VANDO VANDERLEY MARTINS	200,00	1
--------	-------------------------	--------	---

**CARGO:2047 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE**

869820	JACSON CASARIN	217,00	1
850522	JOSÉ APARECIDO DEFENDI	210,00	2
864533	LEANDRO MARTINEZ SALINAS	210,00	3

**CARGO:2051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

846712	APARECIDA DA CONCEIÇÃO GOUVÊA	203,05	1
869479	DIEGO GONÇALVES MENDONÇA	193,00	2

**CARGO:2058 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU**

833734	JEAN MARIE ALVES DE ARAUJO	226,00	1
869701	CLEITON ALVES OLIVEIRA	204,50	2
853229	MARKUS FIDELES E SILVA	199,00	3
846643	JANEELI FERRANTI DA SILVA	190,75	4

**CARGO:3002 - ASSISTENTE SOCIAL**

859219	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	200,15	1
--------	--------------------------	--------	---

**CARGO:3008 - CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA URBANA**

862463	DENIS EDSON BRITZ VALDEZ	220,00	1
858629	IASMIN SAYURI CARDOSO OBA	211,90	2
850059	LUCIMARA FERNANDA VIEIRA	209,55	3
869760	ANDRÉA ELKHOURY REZENDE MORETTO	200,00	4
863865	SAMYA DO AMARAL SCHIRMANN SILVA	195,00	5
858917	LUCAS BECHER DOS SANTOS	191,90	6
851463	IRAJÁ PINTO GONÇALVES	190,00	7
859524	INGRIT PERROUT CORDEIRO	180,00	8
864398	LETÍCIA AMARAL HENRIQUE	180,00	9

**CARGO:3010 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF AUDELINA DE CAMPOS (CABECEIRA DO APA) - ZONA RURAL**

836490	VIVIANY GRAZIELY GONZALEZ DE MOURA	205,05	1
--------	------------------------------------	--------	---

**CARGO:3011 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF DR CARLOS AUGUSTO PISSINI - CANAÃ - ZONA RURAL**

859864	LETÍCIA CABULLÃO GARCIA	187,90	1
--------	-------------------------	--------	---

**CARGO:3012 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF ROSANGELA PEREIRA SILVA - ITAMARATI - ZONA RURAL**

838609	GABRIELA SILVEIRA DE ARAUJO	200,00	1
--------	-----------------------------	--------	---

<b>CARGO:3016 - ENFERMEIRO ZONA URBANA</b>			
864199	ALDA DOS SANTOS BITTENCOURT	289,15	1
842801	JUARDAN ALCÂNTARA MORAES LIMA	286,90	2
850693	ÉRICA QUINTILIANO OLIVEIRA	268,80	3
863844	KEILA CRISTINA GARBOÇA ROSIM	266,75	4
859965	JULIANA LISSA FUGISAWA OTA	264,00	5
851240	FRANCIELLY ANJOLIN LESCANO	263,90	6
859971	RAQUEL ELISA MAKERT	258,45	7
858525	JACKELINE DO AMARAL HETZEL	257,40	8
869797	INGRID NASCIMENTO GARCIA	256,50	9
851281	KARLA FERREIRA BERTONCELLO SOTO	254,00	10
848410	PATRICIA TORRES SIMOES DA COSTA MARQUES	251,10	11
850452	CARLA CAMILA PARAIZO DA SILVA	247,80	12
846737	APARECIDA DA CONCEIÇÃO GOUVÊA	245,35	13

<b>CARGO:3017 - ENFERMEIRO - SAMU</b>			
834164	RENAN MARTINEZ TRIVELATO	270,50	1

<b>CARGO:3018 - ENFERMEIRO - ESF AUDELINA DE CAMPOS (CABECEIRA DO APA) - ZONA RURAL</b>			
850361	JACKELYNE DA SILVA XAVIER	221,40	1

<b>CARGO:3020 - ENFERMEIRO - ESF GERALDO GARCIA I - ZONA RURAL - ITAMARATI</b>			
830631	EMILLY ALENCAR PEREIRA	213,90	1

<b>CARGO:3025 - ENGENHEIRO DE ALIMENTOS</b>			
857632	ALINE RODRIGUES PONTES	226,80	1

<b>CARGO:3027 - FARMACÊUTICO - ZONA URBANA</b>			
850930	VIVIEN LIN	208,00	1
834791	SORAYA RITA SOUSA RIBEIRO	192,40	2
835297	LAILANA VARRASQUIM PAVON FORTUNATO	189,10	3

<b>CARGO:3031 - MÉDICO VETERINÁRIO</b>			
859495	OTÁVIO AUGUSTO CORREA SILVESTRE	225,00	1

<b>CARGO:3032 - NUTRICIONISTA</b>			
832763	MÔNICA BARRETO DE LIMA	167,10	1
847823	MARIA CLARA MOREIRA	155,40	2

<b>CARGO:1000 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - COTISTAS NEGROS</b>			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
856728	MARINA RAMIRES PEIXOTO	135	1
851924	EDIMEIA ROSA CAVALCANTE	120	2

<b>CARGO:2023 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
844725	RODOLFO DIAS PINTO	115	1
832303	PATRICK GIOVANNY SANTIAGO DIAS	112	2

<b>CARGO:2030 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>			
---	--	--	--

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
869419	DANIELY NADJA MATOSO MIRANDA	120	1
828124	JEFERSON ALMEIDA ALVES	102	2

**CARGO:2030 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COTISTAS NEGROS**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
864954	FRANK ARÊCO DE AMORIM	125	1
858107	IANE DE SOUZA	115	2
851062	MARINA RAMIRES PEIXOTO	114,5	3
860327	ISABELLE DOS SANTOS RODRIGUES	110	4
852948	VALÉRIA DA SILVA VALENTE	100	5
869271	MARESSA PEREIRA ROSA	100	6

**CARGO:3008 - CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA URBANA - COTISTAS NEGROS**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
869982	DERENICE APARECIDA DOS SANTOS	155	1

**ANEXO II – DOS EXAMES MÉDICOS****TABELA I  
EXAMES MÉDICOS**

CARGO/FUNÇÃO	EXAMES BÁSICOS	Complementar I	Complementar II	Complementar III	Complementar IV
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	X		X	X	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	X		X	X	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X		X	X	
ASSISTENTE SOCIAL	X		X	X	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	X		X	X	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	X		X		
CIRURGIÃO DENTISTA	X		X	X	
ENFERMEIRO	X		X	X	
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	X		X		
FARMACÊUTICO	X		X	X	
MÉDICO VETERINÁRIO	X		X	X	
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	X	X	X		
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	X	X	X		
NUTRICIONISTA	X			X	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	X		X	X	

**TABELA II  
RELAÇÃO DE EXAMES**

<b>EXAMES BÁSICOS</b>	<p>a) Hemograma Completo;</p> <p>b) Glicemia (jejum);</p> <p>c) Creatinina;</p> <p>d) Avaliação de Saúde mental emitida por psiquiatra;</p> <p>e) VDRL (sorologia para Lues);</p> <p>f) Anti-HCV;</p> <p>g) Urina: EAS toxicologia para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);</p> <p>h) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, ou hipertenso;</p> <p>i) Ureia ;</p> <p>j) HBSag;</p> <p>k) Raio-X do Tórax em PA com laudo radiológico e imagens (exceto para grávidas);</p> <p>l) Mulheres: Avaliação ginecológica, incluindo apresentação de exames de colpocitologia oncológica e parasitária, ultrassonografia pélvica e das mamas (após os 40 anos de idade a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela</p>
-----------------------	---

	Mamografia com o respectivo laudo do radiologista); m) Para homens acima de 40 anos: PSA total; n) TGO e TGP.
<b>COMPLEMENTAR I</b>	a) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista).
<b>COMPLEMENTAR II</b>	a) Raio-x de Coluna lombar com laudo de médico radiologista.
<b>COMPLEMENTAR III</b>	a) Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros.
<b>COMPLEMENTAR IV</b>	a) EPF;

**DECRETO N. 9.562, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada **Deisi Noemi Jimenez Rolão** no cargo de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - Fica nomeada **Jessica Barrios Borgman** no cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 02 a 31 de outubro de 2023, em substituição a Conselheira Tutelar Ângela Cristina Ramires Vilhalba, titular do cargo, afastada por motivo de férias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 20 de setembro de 2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**Lei****LEI N. 4. 593, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse de valores recebidos da União Federal para o pagamento da assistência financeira complementar do piso nacional dos profissionais da enfermagem no Município de Ponta Porã, MS, nos termos da Lei Federal n. 14.434/2022 e, dá outras providências”.

**Autor:** Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse de valores recebidos da União Federal para o pagamento da assistência financeira complementar do piso nacional dos profissionais da enfermagem no Município de Ponta Porã, MS, nos termos da Lei Federal n. 14.434/2022.

§1º. O Município deverá repassar aos profissionais da enfermagem a integralidade dos valores recebidos da União a título de assistência financeira complementar, de forma individualizada e na medida dos repasses federais.

§2º. O auxílio financeiro complementar encaminhado pela União será realizado com base na diferença entre o piso nacional e a base remuneratória dos servidores, composta pelo vencimento do cargo e as vantagens pecuniárias permanentes, pessoais, funcionais, indenizatórias ou acessórias, pagas em conformidade com a legislação municipal.

**Art. 2º.** O pagamento retroativo das parcelas de maio a agosto de 2023, será realizado em folha mês de setembro de 2023.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 20 de setembro de 2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367